Excelentíssimo Sr.
Vereador Aquiles Pires
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA AO PL 142/2022

Suprime o cargo de "**servente 1**" do Art. 1º do PL 142/2022, promovente Executivo Municipal.

Nos termos do artigo 122, inciso I do Regimento Interno, propõe-se suprimir o cargo de **servente 1** do Art. 1º do PL 142/2022.

Art. 1º - O Art. 1º do PL 142/2022 fica com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos no Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

Auxiliar de inspeção – 02 vagas
Engenheiro Civil – 01 vaga
Escriturário – 01 vaga
Geólogo – 01 vaga
Biólogo – 01 vaga
Mecânico – 02 vagas
Motorista – 05 vagas
Operador de máquina – 04 vagas
Operário – 02 vagas
Técnico sanitário – 02 vagas
Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas
Tratorista Agrícola – 08 vagas
Zootecnista – 01 vaga

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Emenda Supressiva ao PL 142/2022 promove a supressão do CARGO DE SERVENTE 1, em face do Entendimento do STF: comprovada a necessidade de contratação de pessoal, deve-se nomear aprovados no certame em vigor em detrimento da renovação de contrato temporário.
Princípio constitucional do concurso público:

ART. 37, inciso IV, da CF: durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

.....

Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas